PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de licitação a registro de preço para eventual aquisição de material para construção/manutenção de cerca paraguaia conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606.004.002	Arame galvanizado fio 14 para amarração de balancim	KG	20	R$ 25,00	R$ 500,00
2	606.001.334	Arame liso ovalado de mil metros medindo 3,0x2,4 mm	ROLO	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
3	606.001.336	Balancim de eucalipto tratado para cerca	UN	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
4	606.001.338	Catraca para cerca	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
5	606.001.335	Mourão de eucalipto tratado medida 11 á 14 cm de espessura por 2,20 m de comprimento para cerca	UN	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
6	606.001.337	Palanque de eucalipto tratado para cerca medida de 20 a 22 cm de espessura por 3,20 m de comprimento	UN	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

1.2 Classificação do objeto

Artefatos de madeira / ferragens (material para cerca)

1.3. Critério de Julgamento:

O julgamento deverá ser por menor valor Unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado o Projeto básico, por se tratar somente de aquisição de materiais para construção/manutenção de cercas, contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de materiais para cercas por uma Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente expõe a administração pública, os produtores locais e os ecossistemas a uma série de riscos institucionais, ambientais, financeiros e jurídicos. Estruturas de cercamento são essenciais para a execução de políticas públicas de preservação, manejo e fomento rural.

-Perda de Biodiversidade e Atropelamento de Fauna: Áreas de reserva ambiental não delimitadas facilitam a entrada de caçadores e o trânsito desordenado de animais domésticos que competem ou atacam a fauna silvestre nativa.

-Multas e Processos dos Órgãos Fiscalizadores: O descumprimento de termos de ajustamento de conduta (TAC) ou de condicionantes de licenças ambientais pela falta de cercamento gera penalidades financeiras pesadas aplicadas por órgãos estaduais ou federais (como IBAMA ou secretarias estaduais).

-Improbidade Administrativa e Responsabilidade Fiscal: Deixar de proteger o patrimônio público ou negligenciar ordens judiciais de conservação ambiental pode configurar omissão da gestão, responsabilizando diretamente o secretário e o prefeito.

-Conflitos de Divisas Judiciais: A ausência de fornecimento de marcos e cercas de fomento para assentamentos ou projetos de agricultura familiar gera disputas de terras e conflitos de vizinhança na zona rural.

-Prejuízos Sanitários e Disseminação de Doenças: Sem cercas de isolamento sanitário, animais doentes ou não vacinados podem entrar em contato com rebanhos saudáveis de propriedades vizinhas, espalhando zoonoses e pragas.

-Destruição de Lavouras por Invasão de Gado: O trânsito livre de animais invasores destrói plantações da agricultura familiar e hortas comunitárias fomentadas pelo município, gerando insegurança alimentar e prejuízos econômicos diretos aos produtores.
-Risco de Acidentes em Vias Públicas: Animais de grande porte que escapam de áreas municipais sem cercamento adequado invadem estradas vicinais e rodovias, provocando acidentes graves e transferindo a responsabilidade civil do dano à Prefeitura.
-Encarecimento Futuro da Compra: O adiamento da aquisição em processos licitatórios expõe a administração à inflação dos materiais de cercamento (como arame farpado, mourões tratados e telas), obrigando a prefeitura a gastar mais no futuro por uma quantidade menor de insumos.

1.5. Valor Total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reias) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado em empresas desse segmento, localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisas em sites eletrônicos e contratações anteriores, chegando a um valor estimado conforme descrito .

1.6. Registro de Preços: (x) SIM ( ) NÃO

Licitação - Pregão

2- Justificativa:

A referida solicitação se faz necessária para atender os produtores rurais e projeto de recuperação de estrada rurais contemplada pelo Programa Melhor Caminho, para cercar estradas rurais, delimitando áreas de pastagem e controlando o movimento de animais, evitando acidentes.

3-Dotação orçamentária (lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
459	Manutenção estradas rurais e vicinais (consumo)	Recurso próprio

3.1 - Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação publica, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os produtos devem ser novos e estar de acordo com o descritivo listado no item 1 deste documento. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada mediante solicitação periódica, esporádica, eventual da contratante (registro de preços), conforme demanda, iniciando logo após assinatura do contrato. Após o recebimento de cada empenho, as entregas deverão ocorrer em até 5 dias úteis.
As entregas serão parceladas, conforme demanda/necessidade da secretaria para construções e manutenções de cercas. As quantidades para cada aquisição (parcelada) serão determinadas e solicitadas com antecedência, conforme necessidade, por meio de empenho. A secretaria solicitante manterá contato com a contratada por e-mail e /ou telefone.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas devem ser realizadas no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP 19.780-025, Quatá-SP, em dias úteis,

obedecendo ao calendário municipal, horário de funcionamento das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, ao responsável, Almoxarife José Airton.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a integridade dos produtos, e realizar a substituição imediata em caso de avarias/defeitos.
Garantia mínima de 90 dias conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de um ano (12 meses), podendo ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há demais informações.

6 -Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e/ou nota de empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Aline Jose da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalização: Bruno Manoel Pellini Garcia - Engenheiro Agrônomo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto e recebimento da respectiva nota fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Telefone (18) 99683-7329
Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 23 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE JOSE DA SILVA
Data: 28/09/2026 17:42:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Jose da Silva
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
Data: 28/09/2026 11:10:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Manoel Pellini Garcia
Engenheiro Agrônomo

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR